



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 128/2026

*Concede aposentadoria ao (a) servidor
(a) público (a) que menciona e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA por idade, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e no art. 13, inc. I, “e” da Lei Municipal n. 008/2002 à servidora ROSELI COSTA DIAS, CPF nº 548.404.226-72, titular do cargo efetivo de Monitora Escolar, matrícula 110749.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Tocantins/MG, 11 de maio de 2026.

Publicado no Quadro de Atas Oficiais em

11 / 05 / 26

[Assinatura]

Chefe de Gabinete

[Assinatura]
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Página 1 de 1